



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/PR, CPF nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INTEGRAATIVA EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO CRIATIVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.059.019/0001-88, com sede na Av. Sete de Setembro, 1115, Vila Menuzzo, no município de Sumaré-SP, CEP 13171-505, telefone: 19 3803-5111, e-mail: comercial@integrativaeducacao.com, representada neste ato pelo sr. **OCTÁVIO TOMAZIN**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 423.265.328-72, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato administrativo em consonância com a Lei federal nº. 14.133/2021 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

Aquisição de livros literários, interativos, inclusivos e musicais para compor o acervo das escolas municipais e unidade de ensino infantil.

Item	Especificações	Unid	QT	Valor Unit.	Valor total
01	LIVRO - A BORBOLETA QUE NÃO QUERIA VOA LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO A BORBOLETA QUE NAO QUERIA VOAR - AUTORA: ELVIRA TOMAZIN, ILUSTRADOR: WAGNER MUNIZ, EDITORA: ISBN, COM 36 PÁGINAS	UNID	60,00	58,50	3.510,00
02	LIVRO - A CENTOPEIA NÃO TEM ONOMATOPEIA LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO A CENTOPEIA NAO TEM ONOMATOPEIA - AUTORA: THAIS ROQUE; ILUSTRADORA: LUCI SACOLEIRA; EDITORA: ISBN, COM 40 PÁGINAS	UNID	76,00	58,50	4.446,00
03	LIVRO - A CORAGEM DE SER PIRUÁ LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO A CORAGEM DE SER PIRUA - AUTORA: ANA	UNID	76,00	65,00	4.940,00

Avenida Rotary Internacional, 944, Bairro: Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 Guiratinga - MT
Site: www.guiratinga.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

	PAULA FRANZONI; ILUSTRADORA: ANA PAULA FRANZONI; EDITORA: ISBN, COM 48 PÁGINAS				
04	LIVRO - A LEOA QUE NÃO RIA ÀS SEXTAS-FEIRAS LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO A LEOA QUE NAO RIA AS SEXTAS-FEIRAS - AUTORA: DANIELLE LOURENCO; ILUSTRADOR: ROMONT WILLY; EDITORA: ISBN, COM 40 PÁGINAS	UNID	60,00	58,50	3.510,00
05	LIVRO - A MÃE DA MENINA E A MENINA DA MÃE LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO A MAE DE MENINA E A MENINA DA MAE - AUTOR: FLAVIO DE SOUZA; ILUSTRADORA: ALESSANDRA TOZI; EDITORA: ISBN, COM 32 PÁGINAS.	UNID	60,00	52,00	3.120,00
06	LIVRO - ANAYA: MENINA LINDA DA COROA PRECIOSA LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO ANAYA: MENINA LINDA DA COROA PRECIOSA - AUTOR: MARCOS CAJE; ILUSTRADOR: LEONARDO MALAVAZZI; EDITORA: ISBN, COM 36 PÁGINAS	UNID	60,00	58,50	3.510,00
07	LIVRO - AS LISTAS DE TEOBALDO LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO AS LISTAS DE TEOBALDO - AUTORA: RENATA VASQUES; ILUSTRADOR: OSCAR REINSTEIN; EDITORA: ISBN, COM 38 PÁGINAS	UNID	76,00	58,50	4.446,00
08	LIVRO - AS RICAS HISTÓRIAS DA NONA NOTA LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO AS RICAS HISTORIAS DA NOMA NOTA - AUTORA: PRISCILA ROSSI; ILUSTRADOR: ELDER GALVAO; EDITORA: ISBN, COM 38 PÁGINAS	UNID	60,00	58,50	3.510,00
09	LIVRO - AU, AU! MIAU, MIAU! BIA E SOFIA LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO AU, AU! MIAU, MIAU! BIA E SOFIA ESTAO DE MAL -	UNID	76,00	52,00	3.952,00



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

	AUTORA: CAROLINA MICHELINI; ILUSTRADORA: MICHELE LACocca; EDITORA: ISBN, COM 32 PÁGINAS				
10	LIVRO – BADABUM LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO BADABUM - AUTORA: THAIS ROQUE; ILUSTRADORA: JULIANA BASILE; EDITORA: ISBN, COM 36 PÁGINAS	UNID	76,00	58,50	4.446,00
11	LIVRO – BARATANICES LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO BARATANICES - AUTORA: MARILIA NEVES; ILUSTRADORA: PAULA KRANZ; EDITORA: ISBN, COM 36 PÁGINAS	UNID	76,00	58,50	4.446,00
12	LIVRO - BRISSA, O MAR E A GERINGONÇA LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO BRISSA, O MAR E A GERINGONCA - AUTOR: GEORGE GIMENES; ILUSTRADOR: MATEUS RIOS; EDITORA: ISBN, COM 36 PÁGINAS	UNID	60,00	58,50	3.510,00
13	LIVRO - CADÊ? LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO CADE? - AUTORA: ELIANA GARCIA; ILUSTRADORA: LAURA MOCELIN; EDITORA: ISBN, COM 48 PÁGINAS	UNID	76,00	63,00	4.788,00
14	LIVRO - DE LÁ PARA CÁ, DE CÁ PRA PRA CA, DE CA PRA LA - AUTORA: ANA CLAUDIA GENGA; ILUSTRADOR: ERIC FARIA; EDITORA: ISBN, COM 36 PÁGINAS	UNID	76,00	58,50	4.446,00
15	LIVRO – DESBAGUNÇA LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO DESBAGUNCA - AUTORA: ANA PAULA MARQUES; ILUSTRADORA: SAMI RIBEIRO; EDITORA: ISBN, COM 40 PÁGINAS	UNID	76,00	52,00	3.952,00
16	LIVRO - DETETIVE OURIÇO LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO DETETIVE OURICO - AUTOR: RODRIGO BRUNO; ILUSTRADORA: CLARA GAVILAN; EDITORA: ISBN, COM 36 PÁGINAS	UNID	76,00	49,50	3.762,00



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

17	LIVRO – FANIQUITA LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO FANIQUITA - AUTORA: DENISE LOPES; ILUSTRADORA: SAMI RIBEIRO; EDITORA: ISBN, COM 36 PÁGINAS	UNID	60,00	58,50	3.510,00
18	LIVRO - GRILHERME, O SONHADOR LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO GRILHERME, O SONHADOR - AUTORA: LUIS MADRID; ILUSTRADOR: VICENTE MENDOCA; EDITORA: ISBN, COM 36 PÁGINAS	UNID	60,00	58,50	3.510,00
19	LIVRO - GUZ E ZUG ... LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO GUZ E ZUG - AUTOR: ANDRE CURVELLO; ILUSTRADORA: ALESSANDRA TOZI; EDITORA: ISBN, COM 40 PÁGINAS	UNID	60,00	65,00	3.900,00
20	LIVRO – JABUTICABOU LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO JABUTICABOU - AUTORA: CLARICE CURVELLO; ILUSTRADOR: ANDRE CURVELLO; EDITORA: ISBN, COM 36 PÁGINAS	UNID	76,00	58,50	4.446,00
21	LIVRO – JANELA LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO JANELA - AUTORA: BETINA LIMANELLO; ILUSTRADORA: SAMI RIBEIRO; EDITORA: ISBN, COM 40 PÁGINAS.	UNID	76,00	65,00	4.940,00
22	LIVRO - JOGO DOS ABSURDOS LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO JOGO DOS ABSURDOS - AUTORA: LILIAN ROQUE; ILUSTRADOR: ROMONT WILLY; EDITORA: ISBN, COM 36 PÁGINAS	UNID	76,00	58,50	4.446,00
23	LIVRO - JOÃO-DE-BARRO CANTADOR LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO JOAO-DE-BARRO CANTADOR - AUTOR: RODRIGO JOSE; ILUSTRADOR: ROMONT WILLY; EDITORA: ISBN, COM 36 PÁGINAS	UNID	60,00	58,50	3.510,00
24	LIVRO - LILA E BETH LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO LILA E	UNID	60,00	67,50	4.050,00



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

	BETH - AUTORA: MARILIA LAMAS; ILUSTRADORA: CLAUDIA CASCARELLI; EDITORA: ISBN, COM 52 PÁGINAS				
25	LIVRO - MESMICES E MALUQUICES DO TEMPO LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO MESMICES E MALUQUICES DO TEMPO - AUTOR: EDUARDO FONSECA; ILUSTRADORA: ANA ZAGONEL; EDITORA: ISBN, COM 32 PÁGINAS	UNID	60,00	58,50	3.510,00
26	LIVRO - MIL MARIAS LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO MIL MARIAS - AUTORA: DENISE LIPINSK; ILUSTRADORA: SIMONE ZIASCH; EDITORA: ISBN, COM 38 PÁGINAS	UNID	60,00	58,50	3.510,00
27	LIVRO - MUNDARÉU... LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO MUNDAREU: MISTERIOS E REVERTERIOS - AUTOR: JOREL KULIK; ILUSTRADORA: SIMONE MATIAS; EDITORA: ISBN, COM 40 PÁGINAS	UNID	60,00	65,00	3.900,00
28	LIVRO - MÃE, QUERO SER CIENTISTA LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO MAE, QUERO SER CIENTISTA - AUTOR: THOMAZ EDSON VELOSO DA SILVA; ILUSTRADORA: CLAUDIA CASCARELLI; EDITORA: ISBN, COM 40 PÁGINAS	UNID	60,00	65,00	3.900,00
29	LIVRO - NINGUÉM SOLTA A CAUDA DE NINGUÉM LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO NINGUEM SOLTA A CAUDA DE NINGUEM - AUTOR: MARCELO JUCA; ILUSTRADORA: SIMONE MATIAS; EDITORA: ISBN, COM 44 PÁGINAS	UNID	76,00	65,00	4.940,00
30	LIVRO - NO DIA EM QUE NASCI, TIO CELESTINO ME CONTOU QUE CRIAVA GALINHAS LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO NO DIA EM QUE NASCI, TIO CELESTINO ME CONTOU QUE CRIAVA GALINHAS - AUTOR: ANDERSON NOVELLO;	UNID	60,00	58,50	3.510,00



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

	ILUSTRADOR: ROGERIO NEVES; EDITORA: ISBN, COM 40 PÁGINAS				
31	LIVRO - O ALFAIATE DAS LINHAS DO EQUADOR LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO O ALFAIATE DAS LINHAS DO EQUADOR - AUTOR: ANDRE GANDOLFO; ILUSTRADOR: BILL BORGES; EDITORA: ISBN, COM 33 PÁGINAS	UNID	60,00	58,50	3.510,00
32	LIVRO - O GAFANHOTO AZARADO LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO O GAFANHOTO AZARADO - AUTORA: THATI PAULA; ILUSTRADOR: FELIPE LANCHÁ; EDITORA: ISBN, COM 32 PÁGINAS	UNID	76,00	52,00	3.952,00
33	LIVRO- O INDECIFRÁVEL CASO DO POTE DE VIDRO LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO O INDECIFRAVEL CASO DO POTE DE VIDRO - AUTORA: CECILIA COELHO; ILUSTRADOR: BILL BORGES; EDITORA: ISBN, COM 32 PÁGINAS	UNID	76,00	58,50	4.446,00
34	LIVRO - O JABUTI, A CABRA E A JABUTICABA LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO O JABUTI, A CABRA E A JABUTICABA - AUTOR: JOREL KULIK; ILUSTRADOR: LUCAS PESSOA; EDITORA: ISBN, COM 36 PÁGINAS	UNID	76,00	58,50	4.446,00
35	LIVRO - O MELHOR TEMPO PARA BRILHAR LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO O MELHOR TEMPO PARA BRILHAR - AUTORA: AMANDA BACHIEGA; ILUSTRADORA: SANDRA RONCA; EDITORA: ISBN, COM 38 PÁGINAS	UNID	60,00	58,50	3.510,00
36	LIVRO - O PASSARINHO QUE NÃO PODIA VOAR LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO O PASSARINHO QUE NAO PODIA VOAR - AUTOR: JAIME FULANETTO; ILUSTRADOR: VICENTE MENDONCA; EDITORA: ISBN,	UNID	60,00	58,50	3.510,00



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

	COM 36 PÁGINAS				
37	LIVRO - O QUERIDINHO LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO O QUERIDINHO - AUTORA: VANESSA DAMASCENO; ILUSTRADORA: NELLY SOUZA; EDITORA: ISBN, COM 66 PÁGINAS	UNID	60,00	63,00	3.780,00
38	LIVRO- O SUBMARINO QUADRADO E SEU PERISCÓPIO LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO O SUBMARINO QUADRADO E SEU PERISCOPIO LISTRADO - AUTORA: TATIANE TAKAHASHI; ILUSTRADORA: PAULA KRANZ; EDITORA: ISBN, COM 40 PÁGINAS	UNID	60,00	65,00	3.900,00
39	LIVRO - O TIC-TAC DAS HISTÓRIAS LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO O TIC-TAC DAS HISTORIAS - AUTORA: ANGELICA SILVESTRINI MACHADO; ILUSTRADOR: LUCAS PESSOA; EDITORA: ISBN, COM 32 PÁGINAS	UNID	76,00	52,00	3.952,00
40	LIVRO - OS ADORÁVEIS BILHETINHOS DA PROFESSORA LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO OS ADORAVEIS BILHETINHOS DA PROFESSORA ADA- AUTOR: ANDERSON NOVELLO; ILUSTRADORA: ANA LAURA ALVARENGA; EDITORA: ISBN, COM 44 PÁGINAS	UNID	60,00	63,00	3.780,00
41	LIVRO - OS ENTALADOS LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO OS ENTALADOS - AUTORA: SOLANGE RIBEIRO; ILUSTRADORA: FAFA CONTA; EDITORA: ISBN. COM 36 PÁGINAS	UNID	76,00	58,50	4.446,00
42	LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO OS SONHOS DE JUJU A GIRafa MOTOQUEIRA. AUTORA: ALEXANDRA MELO; ILUSTRADORA: ALESSANDRA TOZI; EDITORA: ISBN, COM 36 PÁGINAS	UNID	60,00	58,50	3.510,00
43	LIVRO - PALHOÇA, O PALHAÇO-ESPANTALHO DE PALHA	UNID			3.900,00



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

	LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO PALHOCA, O PALHACO ESPANTALHO DE PALHA - AUTORA: REGINA MARQUES; ILUSTRADOR: VERONICA FUKUDA; EDITORA: ISBN, COM 40 PÁGINAS		60,00	65,00	
44	LIVRO - QUANTO PIOR, MELHOR! LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO QUANTO PIOR, MELHOR - AUTOR: ANDRE CURVELLO; ILUSTRADOR: ROMONT WILLY; EDITORA: ISBN, COM 36 PÁGINAS	UNID	76,00	58,50	4.446,00
45	LIVRO - REC! TUM! PAF! POF! LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO REC! TUM! PAF! POF! - AUTORA: CLARA GAVILAN; ILUSTRADORA: CLARA GAVILAN; EDITORA: ISBN, COM 44 PÁGINAS.	UNID	76,00	63,00	4.788,00
46	LIVRO - RÁ! RÁ! RÁ! RÓ! RÓ! RÓ! A VERDADE É UMA SÓ? LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO RA! RA! RA! RO! RO! RO! A VERDADE E UMA SO? - AUTORA: CRISTINA FERREIRA; ILUSTRADORA: ERIKA ASTRONAUTA; EDITORA: ISBN, COM 32 PÁGINAS	UNID	76,00	58,50	4.446,00
47	LIVRO - SEU IRMÃO CHEGOU! LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO SEU IRMAO CHEGOU - AUTOR: ANDERSON DE SOUZA; ILUSTRADOR: WALDOMIRO NETO; EDITORA: ISBN, COM 36 PÁGINAS	UNID	76,00	58,50	4.446,00
48	LIVRO - TATO LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO TATO - AUTOR: CRISTOVAO OLIVEIRA; ILUSTRADOR: FELIPE LANCHA; EDITORA: ISBN, COM 36 PÁGINAS	UNID	60,00	63,00	3.780,00
49	LIVRO - TATU ATARANTADO LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO TATU ATARANTADO - AUTORA: CAROLINE FIGUEIRA; ILUSTRADOR: ROGERIO NEVES; EDITORA: ISBN, COM 36 PÁGINAS	UNID	60,00	58,50	3.510,00
50	LIVRO - TEM, SIM, SENHOR	UNI	60,00	58,50	3.510,00



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

	LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO TEM, SIM, SENHOR! - AUTORA: ISADORA SABINO; ILUSTRADOR: BILL BORGES; EDITORA: ISBN, COM 36 PÁGINAS				
51	LIVRO - TEMPOS DE ENGRENAGEM LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO TEMPOS DE ENGRENAGEM - AUTORA: THALYNNI LAVOR; ILUSTRADORA: VERONICA FUKUDA; EDITORA: ISBN, COM 32 PÁGINAS	UNID	60,00	63,00	3.780,00
52	LIVRO - TRAVESSEIRO DE VENTO LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO TRAVESSEIRO DE VENTO - AUTORA: NORMA CHIE WAKIZAKA; ILUSTRADORA: CAROL FERNANDES; EDITORA: ISBN, COM 36 PÁGINAS	UNID	60,00	58,50	3.510,00
53	LIVRO - VERLENDAS LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO VERLENDAS - AUTOR: MICHELE LACocca; ILUSTRADOR: MICHELE LACocca; EDITORA: ISBN, COM 32 PÁGINAS	UNID	76,00	52,00	3.952,00
54	LIVRO - É QUE HEITOR JÁ NASCEU INVENTOR LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVRO E QUE HEITOR JA NASCEU INVENTOR - AUTORA: GISELE MOREIRA; ILUSTRADORA: ANA PAULA FRONZONI; EDITORA: ISBN, COM 36 PÁGINAS	UNID	60,00	58,50	3.510,00
TOTAL: DUZENTOS E QUATORZE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS.					R\$ 214.196,00

1.1. Fazem parte integrante do presente Termo de Contrato e a ele se vinculam, independentemente de transcrição:

- I) Edital da Inex nº 046/2025;
- II) Proposta da Contratada;
- III) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Avenida Rotary Internacional, 944, Bairro: Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 Guiratinga - MT
Site: www.guiratinga.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato e/ou nota de empenho, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato, sempre que possível, deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. DO PAGAMENTO

- 3.1. O valor total da presente contratação é de **R\$ 214.196,00 (Duzentos e quatorze mil, cento e noventa e seis reais)**, que representa o total da prestação dos serviços descritos neste instrumento.
- 3.2. A nota fiscal será emitida pela contratada após a realização dos serviços e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza física, acrescida das seguintes informações:
 - a) indicação do número do contrato;
 - b) indicação do objeto do contrato;
 - c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
 - d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.
- 3.3. O Município efetuará o pagamento da obrigação no prazo estabelecido contratualmente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa, conforme o art. 2º, caput, do decreto municipal nº 106/2023.
- 3.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

3.5. Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

3.6. O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

3.7. Os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1. A despesa correrá pelos seguintes créditos orçamentários, previstos no orçamento do município de Guiratinga-MT para o exercício de 2025:

Solicitação	Centro de Custo	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recurso
434	06001	279	12.361.0026-1.038-449052	1500

5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. O presente Termo de Contrato se vincula à [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e, subsidiariamente, às seguintes leis:

- I) [Lei Federal nº 10.406, de 2002](#) (Código Civil);
- II) [Lei Federal nº 8.078, de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor);
- III) [Lei Federal nº 12.846, de 2013](#) (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências);
- IV) [Lei Federal nº 12.527, de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação);
- V) [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário ([art. 46, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- I)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II)** Não exigir da Contratada, serviços estranhos às atividades especificadas no Termo de Referência;
- III)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;
- IV)** Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- V)** Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;
- VI)** Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- VII)** Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação;
- VIII)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital;
- IX)** Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência, salvo no caso de parcela onde houver controvérsia.

8.2. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento da Contratada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. ([art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I) manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato ([art. 118 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), sendo que a indicação ou a manutenção do preposto da Contratada poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a Contratada designar outro para o exercício da atividade;
- II) atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- III) alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, em especial aqueles descritos para execução dos serviços previstos no Termo de Referência, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- IV) reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- V) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei Federal nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VI) efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- VII) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do(a) fiscal ou gestor(a) do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

- VIII) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, em especial a documentação exigida na habilitação técnica;
- IX) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- X) comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de até 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- XI) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do(s) serviço(s);
- XII) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- XIII) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- XIV) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- XV) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XVI) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista no [art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 1991](#), para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), comprovando o cumprimento da legislação, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas e mantendo durante todo o período de contratação as cotas exigidas por Lei;



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

- XVII) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XVIII) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);
- XIX) cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante, além das recomendações do(a) fiscal de contrato;
- XX) apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que atuarão na execução do serviço;
- XXI) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante, bem como em relação às atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- XXII) obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- XXIII) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- XXIV) entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede da Contratada, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;
- XXV) responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

XXVI) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XXVII) orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XXVIII) executar os serviços objeto desta contratação com presteza e rapidez, conforme as necessidades do Contratante;

XXIX) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado, sem prévia anuência do Contratante;

XXX) não caucionar nem utilizar o contrato a ser firmado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da administração deste Regional;

XXXI) arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a contratação, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual devendo apresentar, sempre que solicitada pelo(a) gestor(a) do contrato, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;

XXXII) recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa aplicadas, em procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;

XXXIII) acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do(a) gestor(a) e/ou do fiscal do contrato designado pela Administração.

10. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. No caso da contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Assessoria Jurídica

11.1. Fica designado como agente fiscal da execução deste contrato o servidor **ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO**, conforme a **Portaria nº 237/2025**, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A responsabilidade inicial na qual originou a presente contratação, que compreende descrição, quantidade e valores é exclusivamente da Secretaria Solicitante em conjunto com o Setor de Compras do Município de Guiratinga, sito à Av. Rotary Internacional, N.º 944, Santa Maria Bertila – Fone: (66) 3431-1441/1128, que poderá ser consultado (a) para esclarecimentos de eventuais dúvidas nos contatos mencionados.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Guiratinga - MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação administrativa, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, depois de lido e achado de acordo, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Guiratinga/MT, 04 de dezembro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

INTEGRAATIVA EDUCAÇÃO E COM. CRIATIVA EIRELI
OCTÁVIO TOMAZIN
CONTRATADA

Testemunhas:

GEOVANA APARECIDA P. DE MORAES

LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA

Fiscal de Contrato:

ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO
Portaria nº 237/2025

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 05 Dezembro 2025, 11:29:24

Status: Assinado

Documento: Contrato 226-2025 - Integraativa Educação E Comunicação Criativa Eireli - Compras De Livros Literários - Inex 046-2025.Pdf

Número: 889cde53-6b50-4c7e-90fa-4a2ec262c536







Data da criação: 04 Dezembro 2025, 14:37:21

Hash do documento original (SHA256): 2a2a376d352de6ce6d2d8df4b62714bbf7ed73dfcc24c78611c81b8513307bd



Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>WALDECI BARGA ROSA Data e hora da assinatura: 04/12/2025 14:49:54 Token: aec77885-7f4f-48c9-a07e-61ebce938313</p>	<p>Assinatura  WALDECI BARGA ROSA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA Data e hora da assinatura: 05/12/2025 09:26:38 Token: 0f6ef9d0-36fe-4709-bf05-4faaf26001b3</p>	<p>Assinatura  LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5566996440961 E-mail: lanabeatriz06@outlook.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES Data e hora da assinatura: 05/12/2025 08:27:39 Token: 02dd3f09-5753-4cfa-bc2a-673ad29e8001</p>	<p>Assinatura  GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5566997138256 E-mail: constantinogeo00@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.349705, -53.767439 IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.





[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 889cde53-6b50-4c7e-90fa-4a2ec262c536, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 05 Dezembro 2025, 11:29:24

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO Data e hora da assinatura: 04/12/2025 15:15:45 Token: 6ae43eec-dc0f-4722-a6a5-393f9a4f7eb1</p>	<p>Assinatura  ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5566999568732 E-mail: carvalhomeiragga@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.350810, -53.771393 IP: 168.228.38.13 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>INTEGRAATIVA EDUCAÇÃO E COM. CRIATIVA EIRELI Data e hora da assinatura: 05/12/2025 11:29:23 Token: 946c7b9c-616f-4a37-b004-0b32edb5cd1c</p>	<p>Assinatura  INTEGRAATIVA EDUCAÇÃO E COM. CRIATIVA EIRELI</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5519997610161 E-mail: comercial@integraativaeducacao.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -23.967500, -46.354400 IP: 177.45.118.57 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36 Edg/142.0.0.0</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 889cde53-6b50-4c7e-90fa-4a2ec262c536, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br



Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO Nº 201/2025/GP/PMG

Guiratinga, 11 de dezembro de 2025.

EXMº Sr.

SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso

Assunto: Comunicação de Designação de Servidora para Responder pela Unidade Central de Controle Interno.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste informar a este Egrégio Tribunal de Contas que, por meio da Portaria nº 250/2025, de 09 de dezembro de 2025, foi designada a servidora ELEUSA FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para responder provisoriamente pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município de Guiratinga.

A designação se deu em razão da exoneração, a pedido, do então Controlador Interno, servidor Paulo Henrique de Deus Gonçalves, formalizada na Portaria nº 206/2025, publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 3710.

Ressalta-se que a designação da servidora encontra fundamento na Lei Complementar Municipal nº 062/2013, de 20 de agosto de 2013, a qual reestrutura o Sistema de Controle Interno do Município de Guiratinga e determina, nos seus arts. 3º, 4º, 6º e 8º, que:

o Sistema de Controle Interno abrange os Poderes Executivo e Legislativo, bem como as administrações direta e indireta, incluindo o IPMG e a Câmara Municipal de Guiratinga;

o controle interno deve atuar de forma integrada, exercendo as atividades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

cabe à Unidade Central de Controle Interno a coordenação do sistema, funcionando como órgão central e apoiando o Controle Externo.

Dessa forma, comunicamos que a servidora designada por meio da Portaria nº 250/2025 responderá também pelo Controle Interno do Poder Legislativo (Câmara Municipal) e do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga – IPMG, em conformidade com a organização do Sistema de Controle Interno prevista na Lei Complementar nº 062/2013.

Esclarecemos ainda que a designação possui caráter provisório, permanecendo vigente até a realização e homologação do concurso público e/ou processo seletivo a ser promovido pelo Município.

Renovamos nossos votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito de Guiratinga-MT

RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
225/2025	04/12/2025	Pref. Mun. Guiratinga	LUÍS FERNANDO SOUZA LOPES	Contratar temporariamente na função de AGENTE ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024	R\$ 95,00 por plantão de 06 (seis) horas R\$ 190,00 por plantão de 12 (doze) horas R\$ 380,00 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas	04 de dezembro de 2025 a 03 de dezembro de 2026
226/2025	04/12/2025	Pref. Mun. Guiratinga	INTEGRAATIVA EDUCAÇÃO COMUNICAÇÃO CRIATIVA EIRELI	Aquisição de livros literários, interativos, inclusivos e musicais para compor o acervo das escolas municipais e unidade de ensino infantil	R\$ 214.196,00 (Duzentos e quatorze mil, cento e noventa e seis reais)	60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato
227/2025	04/12/2025	Pref. Mun. Guiratinga	DOM PARK INDUSTRIA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	Aquisição de parques infantis para escolas da Rede Municipal de Ensino de Guiratinga-MT.	R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)	60 (sessenta) dias contados